

CONVÊNIO

CONVÊNIO 010/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sob a égide do direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária da Saúde e Gestora do SUS, conforme delegação expressa do Sr. Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES, através do Decreto nº 1557, de 20 de dezembro de 2013, bem como com arrimo da Lei Municipal nº 1607/2017, Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, com domicílio na Rua Francisca Ximenes Azevedo, nº 965, bairro Renato Parente na Cidade de Sobral-CE, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-CE e CPF nº 717.947.000-72, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 510.371.573-20 e RG nº 2001031078299 SSP CE, resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em vista Processo nº **P273638/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – DA CONCEDENTE

Compete a **CONCEDENTE**:

I - Gerenciar este instrumento de convênio, visando a correta aferição/avaliação da prestação

M-

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CAB/CE 37.227

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2023.10.05 11:18:53 -03'00'

de contas a ser apresentada pela CONVENENTE;

II - Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

III - Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber.

II – DA CONVENENTE

Compete a CONVENENTE:

I – Dar correta destinação ao recurso objeto deste Convênio, nos termos preconizados pelo Ministério da Saúde;

II - Apresentar prestação de contas decorrente desta pactuação à Comissão de Acompanhamento, bem como no portal da transparência da instituição de forma a divulgar a aplicação dos recursos recebidos, com observância à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e à Lei nº 13.853/2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais);

III – Disponibilizar à CONCEDENTE o acesso aos sistemas da instituição, quando se fizer necessário para consulta de informações relacionadas à esta pactuação.

Parágrafo Único – Os repasses provenientes desta pactuação não são passíveis de gerar vínculo empregatício entre os profissionais da CONVENENTE e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I – A Comissão de Avaliação, a ser instituída mediante Portaria, será formada por representantes da CONCEDENTE, CONVENENTE e Conselho Municipal de Saúde;

II – A Comissão de Avaliação será a responsável por analisar a prestação de contas decorrente da execução do recurso objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Este convênio estima o repasse financeiro de **R\$ 2.762.143,56 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

II - Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENENTE, na dotação orçamentária de nº **0701.10.302.0073.1292.33903900.1605000000**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONCEDENTE quando

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CABICE 31.227

LETICIA REICHEL Assinado de forma
digital por LETICIA
DOS REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
00072 SANTOS:717947
Dados: 2023.10.05
11:19:03 -03'00'

ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca e/ou Seção Judiciária de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sobral-CE, 05 de Outubro de 2023.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007
2

Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2023.10.05 11:15:18 -03'00'

LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE

RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
CPF nº 510.371.573-20
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 98098052048

2.
CPF: 058.321.723-02

Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
ORBITA 37.227

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - SAAE						
Item	Vencedora	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	L.A.R Melo LTDA	Tonelada	415	Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%). Descrição Complementar: Teor mínimo de Alumina (Al2O3): 9 a 14%. Basicidade mínima: 25%. Densidade à 25°C: 1,2 a 1,3 g./cm³. pH da solução a 15%: 3,0 a 5,0. Teor de Óxido de Ferro III (Fe2O3) mínimo: 0,2%. Turbidez: Inferior a 50 NTU.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.452.500,00
2	Hauminas Química NOME LTDA	Tonelada	1.245	Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%). Descrição Complementar: Teor mínimo de Alumina (Al2O3): 9 a 14%. Basicidade mínima: 25%. Densidade à 25°C: 1,2 a 1,3 g./cm³. pH da solução a 15%: 3,0 a 5,0. Teor de Óxido de Ferro III (Fe2O3) mínimo: 0,2%. Turbidez: Inferior a 50 NTU.	R\$ 2.440,00	R\$ 3.037.800,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 4.490.300,00						

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P238661/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23039 - SMS (SRP) (BB Nº 1005160). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial I, tendo como RESULTADO a tabela em anexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - CE, 05/10/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23039 - SMS				
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	FRACASSADO	COMPRIMIDO REVESTIDO	360	BISOPROLOL, 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.
02	FRACASSADO	COMPRIMIDO REVESTIDO	720	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO), 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
03	FRACASSADO	COMPRIMIDO REVESTIDO	720	VALSARTANA + SACUBITRIL 103MG + 97MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.
04	DESERTO	COMPRIMIDO REVESTIDO	360	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.
05	FRACASSADO	COMPRIMIDO REVESTIDO	360	CLORIDRATO DE METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA, 10MG + 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 755/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 482/2023 - SME, publicado no DOM nº 1636, de 11 de agosto de 2023, que concede a Suplementação de Carga Horária ao servidor PAULO CEZAR VASCONCELOS, integrante do grupo do Magistério, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 11 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 157/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base do servidor de vínculo efetivo PAULO CEZAR VASCONCELOS, matrícula: 30099, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento retroativo a 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de outubro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P260701/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as

necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.797,00 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENENTE:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 2.762.143,56 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1605000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONVÊNIO 012/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENENTE:** ABRIGO CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0002-81. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 188.075,25 (cento e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1605000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ART MÉDICA COMERCIO E

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2019-SMS
Extrato do Décimo Primeiro Aditivo de Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ nº 06.746.713/0001-85. Da Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº 272745/2023. Objeto: Acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Fundamentação: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Dos Recursos Financeiros: R\$ 2.762.143,56 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. Prazo de Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Data Assinatura: 05 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 307/2022-SMS
Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0307/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.252.677/0001-27. Do Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0307/2022-SMS, decorrente da Tomada de Preço Nº 22002-SMS, conforme processo nº P267111/2023. Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e 150 (cento e cinquenta) dias para a vigência do Contrato nº 0307/2022-SMS, compreendendo o período de 12/10/2023 até 09/03/2024. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. Data da Assinatura: 11 de Outubro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1A/2022-SMS
Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Letícia Reichel dos Santos denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. Da Fundamentação Legal: Art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P272749/2023. Do Objeto: Acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de gestão nº 001A/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P272749/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 001A/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 772.031,70 (setecentos e setenta e dois mil e trinta e um reais e setenta centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/2022-SMS
Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 0002/2022-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Letícia Reichel dos Santos denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. Da Fundamentação Legal: Art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P272752/2023. Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao Contrato de GESTÃO Nº 0002/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P272752/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de gestão, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 2.433.889,62 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010 - SME

Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 07/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação das escolas do município de Sobral/CE (Antenor Naspolini e Raimundo Nonato Sales). Modalidade: Processo Nº P271934/2023. Edital de Tomada de Preços Nº TP23010 - SME. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 11 de Outubro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SECUT

Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 01/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Teatro São João, equipamento público da Secretaria da Cultura e Turismo, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo Nº P274803/2023. Edital de Tomada de Preços Nº TP23001 - SECUT. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 11 de Outubro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2023-SMS

Extrato do Convênio Nº 010/2023-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0007-96. Objeto: O presente Convênio tem por objeto efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Fundamentação: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Dos Recursos Financeiros: R\$ 2.762.143,56 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. Prazo de Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Signatários: Representante da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante do Conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2023-SMS

Extrato do Convênio Nº 012/2023-SMS. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ sob nº 07.818.313/0002-81. Objeto: Efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Fundamentação: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Dos Recursos Financeiros: Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 188.075,25 (cento e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais e cinco centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.302.0073.1292.33903900.1605000000. Prazo de Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Signatários: Representante da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante do Conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2023.10.11-0001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.08.01/2023-SEMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde), Tipo 1, na sede do Município de Tabuleiro do Norte/CE. VALOR: R\$ 1.073.351,22 (Um milhão e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos: 1.631.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de outubro de 2023 a 09 de março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.08.01/2023-SEMS

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde), Tipo 1, na sede do Município de Tabuleiro do Norte/CE, com o valor global de R\$ 1.073.351,22 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93.

Tabuleiro do Norte -CE, 10 de outubro de 2023.

THAIS LIMA MATOS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01 - TP - INFRA

Revalidação e Abertura de Propostas -
A Prefeitura Municipal de Tejuquoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01 - TP - INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Tejuquoca Ceará proveniente de recurso de Convênio Federal, a partir da data desta publicação até o dia 18 de Outubro de 2023. A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 19 de Outubro às 14:00, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 92929-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitações.

Tejuquoca-CE, 11 de outubro de 2023.
JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TP 02/2023-SEJUV

A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - TP 02/2023-SEJUV. A Secretária de Juventude, Esporte e Lazer faz publicar o Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços Nº 02/2023-SEJUV, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma do estádio Municipal de Tianguá, Localizado na Sede do Município, conforme PT 1022492-32/2014 (CV 815848/2014). Empresa Vencedora: F. J. construtora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.049.189/0001-23. Valor: R\$ 667.030,55 (seiscentos e sessenta e sete mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Tianguá-CE, 26 de setembro de 2023.
MÁRIA JAQUELINE FREIRE LIMA
Secretária de Juventude, Esporte e Lazer

